



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE**

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 736/94

"**CRIA MAIS DUAS VAGAS PARA O CARGO DE  
ENCARREGADO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL**"

Valdir José Zasso, Prefeito Municipal de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criadas mais duas vagas para o cargo comissionado de Encarregado do Transporte Estudantil, cargo criado pela Lei Municipal nº 540/91, do Plano de Carreira dos servidores municipais do Quadro Geral.

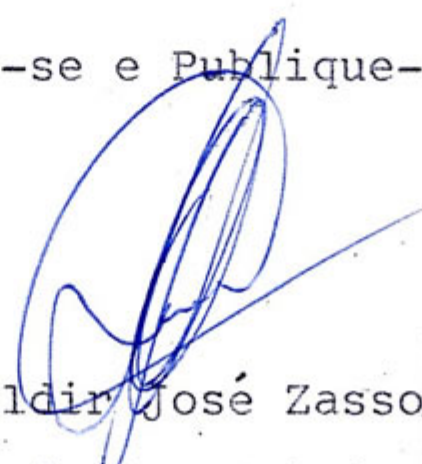
Parágrafo Único: O cargo a que se refere o caput deste passará a ter 5 (cinco) vagas, com a presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 16 dias do mês de março de 1994.

Registre-se e Publique-se:

  
Moacir Danieli  
Sec. Administração

  
Valdir José Zasso  
Prefeito municipal

